

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

DECISÃO

RESCISÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato nº 20220191, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 9024/2022, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), botijões completos e botijões vazios de 13 kg e 45 kg e mangueiras, a serem utilizados nas secretarias que compõem a prefeitura municipal de Barcarena, firmado entre a empresa Y M GORAYEB SANTOS - ME e a Prefeitura Municipal de Barcarena/PA.

I – CONSIDERAÇÕES.

Considerando que, com as devidas justificativas, a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, encaminhou no dia 11 de novembro de 2022 o Notificação ao Representante Legal acerca da intenção de rescisão amigável do contrato;

Considerando que, com as devidas justificativas, a Secretaria Municipal de Administração e Tesouro encaminhou ao Departamento de Licitações e Contratos o Ofício nº 1177/2022 solicitando providências para rescisão com relação ao contrato em epígrafe, os quais foram encaminhados à Procuradoria Geral do Município de Barcarena/PA.

Considerando que a Procuradoria Geral do Município, após análise jurídica detida do pedido, recomendou a rescisão amigável do contrato, visto o seu perfeito enquadramento na hipótese contida no art. 78, inc. XII e 79, inc. II da Lei nº 8666/93;

Considerando que tal situação não representa qualquer prejuízo para à Administração Pública ou a empresa contratada, que inclusive, manifestou formalmente sua anuência pela rescisão;

II – DECIDO.

1. Ratificar todos os termos e fundamentos delineados no parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Barcarena/PA, pelo que **DECIDO RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO Nº 20220191**, com fulcro no art. 78, inc. XII e 79, inc. II da Lei nº 8666/93, a partir do dia informado no Ofício ao Locador, a saber: 27 de outubro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

2. Por fim, publique-se.

Barcarena/PA, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena